ESCOLA QUE REDUZ
- Regulamento -

Preâmbulo:

Preservar o ambiente com atitudes mais sustentáveis e um estilo de vida ecológico, é uma preocupação cada vez mais real. E a verdade é que, protegê-lo não é algo difícil, basta transformar em hábitos diários, pequenos gestos que podem fazer uma grande diferença.

De forma a inspirar uma visão diferente e mais responsável nas gerações futuras, o município de Torres Novas decidiu lançar um desafio aos estabelecimentos escolares públicos, premiando as escolas que reduzirem os seus consumos de água e eletricidade e adotarem boas práticas ambientais durante o ano letivo 2023/2024.

Trata-se de um exercício diário, para ser levado a cabo com consciência e responsabilidade, por toda a comunidade escolar e que a médio e longo prazo, promoverão um equilíbrio entre a economia, o ambiente e a sociedade.

Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto

O projeto **"Escola que reduz",** é uma iniciativa do município de Torres Novas, destinado às escolas públicas do concelho, que visa sensibilizar para uma redução dos consumos no meio escolar, promovendo a responsabilidade e consciência ambientais.

Artigo 2º
Objetivos

Esta iniciativa, pretende promover as boas práticas ambientais e a cidadania consciente nas escolas públicas do concelho de Torres Novas, dando a conhecer a toda a comunidade educativa (alunos, professores, auxiliares, encarregados de educação), a importância da mudança de comportamentos e a adoção de medidas sustentáveis no quotidiano, que induzam em poupanças adicionais nos consumos de água e eletricidade dos estabelecimentos escolares.

As comunidades escolares serão envolvidas ativamente, de uma forma colaborativa e dinâmica, de modo a incentivar a redução dos seus consumos, de uma forma mais racional e eficiente.

Artigo 3º
Organização temporal

Esta iniciativa será lançada no dia **25 de setembro - Dia da Sustentabilidade** e decorrerá durante o ano letivo 2023/2024.

O período de monitorização das práticas ambientais decorrerá até ao dia 31 de maio de 2024 e premiará as escolas com melhor desempenho no âmbito do projeto.

Após esse período, o Município de Torres Novas irá proceder ao apuramento dos resultados alcançados pelas escolas participantes, sendo estes posteriormente divulgados.

Artigo 4º
Destinatários

O projeto **"Escola que reduz",** dirige-se às escolas públicas, sediadas no concelho de Torres Novas.

Artigo 5º
Processo de candidatura

Deverá ser preenchida e submetida a ficha de candidatura, até ao dia **24 de setembro**, pelo(a) Diretor(a) do Agrupamento ou pelo(a) Coordenador(a) da escola.

O link para a ficha de candidatura será enviado atempadamente para os Diretores dos Agrupamentos.

Artigo 6º
Elegibilidade

As escolas que desejem participar no projeto **"Escola que reduz",** terão que cumprir os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Estar sediadas no concelho de Torres Novas;
- Ser um estabelecimento de ensino público;
- Enviar corretamente todos os elementos necessários à inscrição, no prazo estipulado.

Artigo 7º
Validação técnica

A admissão das escolas, estará dependente de um processo de validação técnica, de modo a avaliar os consumos mensais de igual período do ano letivo anterior.

Poder-se-ão excluir as escolas que apresentem variações significativas dos consumos mensais, não resultantes de alterações do funcionamento da escola ou do comportamento dos seus utentes, mas sim de medidas ou investimentos municipais.

Artigo 8º
Material promocional do projeto

Após aprovação das fichas de candidatura, as escolas participantes receberão material promocional, constituído por:

- 1 cartaz;
- 1 placa identificativa de participante no projeto;
- Autocolantes com mensagem de incentivo à poupança, para distribuir em locais estratégicos da escola.

Artigo 9º
Deveres das escolas participantes

Após seleção e admissão no projeto **"Escola que reduz",** as escolas participantes deverão:

 Colaborar na identificação das instalações escolares com o preenchimento de uma ficha de caracterização que será fornecida pelos serviços, com indicações sobre hábitos de consumo, existência de painéis solares, existência de cozinha na cantina, métodos regulares de separação de resíduos, existência de ecopontos nas proximidades, entre outros...;

 Corresponder ao projeto apresentado e participar nas atividades propostas;

 Partilhar as boas práticas adotadas, com o Município de Torres Novas.

Artigo 10º
Critérios de avaliação

Os critérios de pontuação da competição projeto **"Escola que reduz",** terão por base 2 parâmetros:

A - Parâmetros quantitativos:

1. Consumo de água (m^3);
2. Consumo de eletricidade (kw);

B - Parâmetros qualitativos:

1. **Separação de resíduos**
    - Existência de ecopontos para separação de plástico, metal, papel, vidro e sua correta utilização;
    - Existência de compostor no recinto escolar e sua correta utilização;
    - Separação e encaminhamento de pilhas.

2. **Participação nas atividades de sensibilização para a comunidade escolar**

    - Com o apoio do município e no âmbito deste projeto, irão ser promovidas ações de sensibilização, que envolvam a partilha de ideias e de boas práticas ambientais, de forma a auxiliar os métodos de poupança.

3. Outros projetos escolares

- Existência e manutenção de horta urbana, associada à valorização de biorresíduos;
- Reaproveitamento de águas pluviais;
- Plantações de árvores;
- Colocação de abrigos para a fauna.

Artigo 11º

Descrição detalhada dos critérios de pontuação

A. A pontuação correspondente às poupanças nos consumos, será obtida através da contabilização da redução dos consumos da escola durante o período em apreço, relativamente aos consumos efetuados, durante o mesmo período do ano letivo anterior. Esta correspondência, terá por base a leitura dos contadores dos estabelecimentos escolares.

B.1 A pontuação correspondente à separação de resíduos é verificada através da existência de ecopontos e de compostor, associada às suas corretas utilizações, durante o presente ano letivo. Será ainda considerada a separação de pilhas.

B.2 A pontuação correspondente à participação nas atividades de sensibilização para a comunidade escolar, serão contabilizadas pelas sessões disponibilizadas pelo município, que ajudarão a entender a importância sobre os temas desenvolvidos.

B.3 A pontuação correspondente aos outros projetos escolares, será contabilizado com o número de atividades em que a escola participar, ou dinamizar.

No âmbito deste projeto e de acordo com as reduções dos consumos, face ao mesmo período do ano letivo anterior, o município irá devolver à escola, 50% do valor correspondente às poupanças efetuadas nos consumos de água e eletricidade.

O valor a devolver à escola, poderá ir até aos 75% do valor da poupança, através da avaliação dos parâmetros qualitativos, ponderados com base na seguinte tabela de cálculo:

Parâmetros qualitativos	Pontuação
Não existência de ecopontos para separação de plástico, metal, papel, vidro	**Zero pontos**
Existência de ecopontos para separação de plástico, metal, papel, vidro	**Um ponto**
Existência de ecopontos para separação de plástico, metal, papel, vidro e sua correta utilização	**Dois pontos**

Não existência de compostor no recinto escolar	**Zero pontos**
Existência de compostor no recinto escolar	**Um ponto**
Existência de compostor no recinto escolar e sua correta utilização	**Dois pontos**
Não separação de pilhas	**Zero pontos**
Separação de pilhas	**Um ponto**
Separação e encaminhamento de pilhas	**Dois pontos**
Não existência de horta urbana	**Zero pontos**
Existência de horta urbana sem aproveitamento de composto (valorização de biorresíduos)	**Um ponto**
Existência e manutenção de horta urbana com aproveitamento de composto (valorização de biorresíduos)	**Dois pontos**

Não participação em atividade de sensibilização para a comunidade escolar	**Zero pontos**
Participação em atividade de sensibilização para a comunidade escolar	**Um ponto**
Não reaproveitamento de águas pluviais	**Zero pontos**
Reaproveitamento de águas pluviais	**Um ponto**
Não plantação de árvores	**Zero pontos**
Plantação de árvores	**Um ponto**
Não colocação de abrigos para a fauna	**Zero pontos**
Colocação de abrigos para a fauna	**Um ponto**

A avaliação dos parâmetros qualitativos, será realizada pelos serviços do município, durante visitas aos estabelecimentos escolares, assim como através das participações em atividades ou iniciativas.

Artigo 12º

Tabela geral de pontuação

De 1 a 4 pontos	Pontuação atribuída quando **se verificar** a existência **50 % + 5 % das evidências**
De 5 a 8 pontos	Pontuação atribuída quando se verificar a existência **50 % + 10 % das evidências**
De 9 a 10 pontos	Pontuação atribuída quando se verificar a existência de **50 % + 15 % das evidências**
Superior a 10 pontos	Pontuação atribuída quando se verificar a existência de **50 % + 25 % das evidências**

Artigo 13º

Divulgação de Resultados

A divulgação dos resultados da competição projeto **"Escola que reduz",** ocorrerá em data a divulgar até ao final do mês de junho, salvo motivos impeditivos de força maior, que deverão ser comunicados pela organização.

Os resultados finais da competição, serão apurados em função dos critérios de pontuação apresentados no artigo 10º.

Artigo 14º
Prémios

Todas as escolas participantes no projeto **"Escola que reduz",** que adotarem práticas ambientalmente mais sustentáveis e que comprovadamente diminuírem os seus consumos de água e eletricidade, receberão material didático que estas considerem como essenciais, correspondente a metade da diferença do valor monetário dos seus consumos, comparativamente ao igual período do ano anterior.
Este valor poderá ser aumentado até 75%, de acordo com a avaliação qualitativa que for ponderada, sendo que, a importância dos bens a adquirir pelo município para cada estabelecimento escolar, não poderá ultrapassar o valor correspondente à quantia que lhes for atribuída.

A quantia máxima que o Município de Torres Novas irá conceder a este projeto, será de 10.000,00 €, valor este que só será atribuído, se forem comprovadamente verificadas as poupanças correspondentes.

Caso esta importância seja ultrapassada, o valor para aquisição dos materiais, será distribuído de forma proporcional, de acordo com a percentagem do valor de poupança obtida pelo estabelecimento, em relação ao valor global poupado.

As alterações no consumo, serão efetivamente verificadas e corretamente documentadas pelos serviços do município.

Artigo 15º
Disposições finais

a) A participação das escolas no projeto **"Escola que reduz",** pressupõe a aceitação das disposições constantes no presente regulamento.

b) O não cumprimento, pelas escolas participantes no projeto **"Escola que reduz",** de qualquer das disposições estabelecidas no presente regulamento, implica a anulação da sua participação.

c) A autarquia reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar qualquer cláusula do presente regulamento, dando conhecimento dessas alterações aos participantes pelos meios que julgar convenientes.

Artigo 16º
Informações e esclarecimento de dúvidas

Para mais informações ou quaisquer esclarecimentos poderão os interessados contactar o Município de Torres Novas através do e-mail ambiente@cm-torresnovas.pt.

Artigo 17º
Casos omissos

Todos os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pelo município de Torres Novas